

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3323

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para circulação do Serviço de Transporte Público Local nas faixas exclusivas (BRS) da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e na Rua Barata Ribeiro, Túnel Sá Freire Alvim e Raul Pompeia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto “N” nº 16.444 de 15/01/98 que designou a Secretaria Municipal de Transportes para exercer as funções de órgão executivo de trânsito no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.254/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter experimental e excepcional, a circulação das linhas L2101 e L2102 do STPL nas faixas exclusivas (BRS) da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, da Rua Barata Ribeiro, do Túnel Sá Freire Alvim e da Raul Pompeia, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elisabeth e a Rua Rodolfo Dantas.

Parágrafo único. Deverá o permissionário manter o cadastro do veículo atualizado junto à SMTR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 13 de novembro de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

D.O.RIO 12.11.2020